

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luís Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Fernando Haddad

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**

Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

**VICE-DIRETOR GERAL**

Prof. Áureo Rodrigues Pereira

**CHEFE DE GABINETE**

Prof. Samuel Pereira Dias

**COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Luciana Gomes Germano Andrino

**COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO**

Prof. Fábio Pereira Dias

**COORDENADOR GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Prof. Haroldo Silva Vallone

**COORDENADOR DE CURSOS TÉCNICOS**

Prof. Charles Martins Diniz

**COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**

Mariângela de Faria

**COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior

**AUDITOR INTERNO**

Evandro Francisco Carvalho

**COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

Rita de Cássia Silva Costa

**RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO**

Coordenação Geral de Recursos Humanos

## SUMÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....	3
CONTRATO .....	3
RETIFICAÇÕES.....	5
EDITAIS .....	10
PORTARIAS.....	36
ORDEM DE SERVIÇO .....	43
SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS - HOMOLOGAÇÕES.....	44
AUXÍLIO TRANSPORTE – HOMOLOGAÇÃO.....	50
LICENÇAS – HOMOLOGAÇÕES.....	51
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	52
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO.....	53
DATAS COMEMORATIVAS NO MÊS DE MARÇO .....	54

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE BAMBUÍ

Objeto: Alteração da carga horária de 20 h para 40 h.

Fundamento legal: Lei nº 8.745/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.849/99 e 10.667/2003.

Vigência: 17-02-2009 a 30-06-2009.

Aditivo Contratual: nº 02/2009 ao Contrato nº 18/2008

Contratado: **MARIO HENRIQUE NUNES PERES**

CPF: 056.671.796-44

Em: 17 de fevereiro de 2009

Registre-se e Publique-se

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

CONTRATO



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**

**Fazenda Varginha – CP 05 – CEP 38.900-000 – Bambuí-MG – Fone (37) 3431-4914**

CONTRATO Nº 006-A/2009, REFERENTE À  
CONCESSÃO DE USO DE PRÓPRIO NACIONAL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
MINAS GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ E O SERVIDOR  
RUI MORLIN, MEDIANTE AS CLÁUSULAS  
SEGUINTEs.

Aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2009, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 11.892/2008, órgão da Administração indireta da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, sediada na Fazenda Varginha, Km 05 da Rodovia Bambuí/Medeiros, no Município de Bambuí(MG), Caixa Postal 05, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Pro Tempore, Prof. Flávio Vasconcelos Godinho, nomeado pela Portaria nº 20-A, de 02-02-2009, Publicada no DOU de 18-02-2009, Seção 2, Pág. 17, doravante denominado IFMG - CAMPUS BAMBUÍ e RUI MORLIN, brasileiro, casado, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, Mat. SIAPE nº 0054096, CPF nº 482.946.676-68, RG nº M 3.744.005 - SSP/MG, doravante denominado OUTORGADO, firmam o presente Contrato de Concessão de uso de Próprio Nacional – PN-09, conforme consta do Processo nº 23000.122967/2008-11, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O IFMG – Campus Bambuí, legítimo proprietário e possuidor do imóvel residencial PN-09, coberto de telhas francesas, com forro de PVC, com 03 (três) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) copa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) garagem. A área construída é de 73.15 m<sup>2</sup>, com instalação de água, luz e esgoto, e terreno com área total de 1.440 m<sup>2</sup>. O imóvel encontra-se em estado regular de conservação.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Que na forma do disposto no Decreto-Lei nº 9.760/46 e na Portaria nº 287, de 30 de dezembro de 2008, publicada no BS nº 12, de 31 de dezembro de 2008, pela qual foi determinado a obrigatoriedade de residência do OUTORGADO, é feita a entrega do imóvel descrito na cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A presente Concessão de Uso é feita nas seguintes condições:

- a) O OUTORGADO fica sujeito ao pagamento da taxa de 0,5% (meio por cento) ao ano, sobre o valor atualizado do imóvel ou da parte nele ocupada, objeto da presente entrega, sem exceder a 20% (vinte por cento) do seu vencimento, mediante desconto mensal em folha de pagamento.
- b) A concessão fica sujeita a confirmação 02 (dois) anos após a assinatura deste instrumento, cabendo ao IFMG – Campus Bambuí ratificá-la através de ADITAMENTO, desde que, nesse período tenha o imóvel sido usado para o fim a que foi entregue, conforme previsto no § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei 9760/46;
- c) O OUTORGADO deve permitir a visita dos representantes da OUTORGANTE, para certificar se o imóvel está sendo cuidadosamente zelado;
- d) Incumbe ao OUTORGADO o pagamento de taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel ou decorrentes de sua utilização, especificamente de água e energia;
- e) Incumbe ao OUTORGADO a manutenção e conservação do imóvel ora entregue, respondendo perante a OUTORGANTE por danos causados, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- f) É vedado ao OUTORGADO introduzir qualquer alteração ou modificação no imóvel, salvo com o consentimento e prévia anuência do IFMG – CAMPUS BAMBUÍ e, uma vez autorizado, a benfeitoria incorporar-se-á ao imóvel, sem que assista ao OUTORGADO direito de indenização ou retenção a qualquer pretexto;
- g) Findo o objetivo da entrega, o OUTORGADO devolverá o imóvel recebido em perfeito estado de conservação, de acordo com vistoria por representantes IFMG – CAMPUS BAMBUÍ;

## CLÁUSULA QUARTA

Considerar-se-á rescindida a presente concessão, independentemente de ato especial, retornando o imóvel ao IFMG – CAMPUS BAMBUÍ, sem qualquer direito do OUTORGADO a indenização, inclusive por benfeitorias, nos seguintes casos:

- a) Extinção do objetivo que motivou a entrega;
- b) Cessão, transferência, sublocação a terceiros ou destinação do imóvel a finalidade diversa daquela que originou a presente concessão;
- c) Ocorrência de inadimplemento de cláusula deste contrato, no todo ou em parte;
- d) Aposentadoria ou deixar de exercer efetivo exercício da função originária.

## CLÁUSULA QUINTA

Verificada a transgressão das medidas proibitivas constantes deste Contrato, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados.

## CLÁUSULA SEXTA

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Justiça Federal de Divinópolis.

E assim, estando justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Bambuí (MG), 02 de fevereiro de 2009.

Flávio Vasconcelos Godinho

Rui Morlin

## RETIFICAÇÕES

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08, DE 21 DE JANEIRO DE 2009**

Em 02 de fevereiro de 2009

No Edital nº 08/2009, de 21/01/2009, onde se lê:

“III – O candidato que desejar poderá solicitar matrícula no(s) curso(s) que tiverem vagas remanescentes, respeitados os limites de vaga disponíveis e a lista de espera, inclusive vagas disponibilizadas após o cumprimento do disposto no item 6.7 do Edital 54/2008. A matrícula não será condicionada à classificação, valendo a ordem de procura pela matrícula na vaga remanescente.”

Leia-se:

“III – O candidato que desejar poderá solicitar matrícula no(s) curso(s) que tiverem vagas remanescentes, respeitados os limites de vaga disponíveis e a lista de espera, inclusive vagas disponibilizadas após o cumprimento do disposto no item 6.7 do Edital 54/2008. A matrícula não será condicionada à classificação, valendo a ordem de procura pela matrícula na vaga remanescente. O prazo máximo de matrícula será o determinado pela chamada para preenchimento das vagas disponibilizadas pela apuração de frequência, conforme item 6.7 do Edital 54/2008.”

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

Em 05 de fevereiro de 2009

No item 4.1 do **EDITAL Nº 06**, de 12/01/2009, onde se lê: “O período de inscrição para o processo seletivo será de 13 de janeiro de 2009 a 06 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O período de inscrição para o processo seletivo será de 13 de janeiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2009”.

No item 7.1, onde se lê: “Os resultados preliminares serão publicados no dia 11 de fevereiro de 2009 no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)”, leia-se: “Os resultados preliminares serão publicados no dia 18 de fevereiro de 2009 no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)”.

No item 7.3, onde se lê: “A publicação final do resultado, caso haja recurso, será no dia 13 de fevereiro de 2009 no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)”, leia-se: “A publicação final do resultado, caso haja recurso, será no dia 20 de fevereiro de 2009 no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)”.

No item 8.1, onde se lê: “Os habilitados na seleção dentro do limite de vagas farão sua matrícula no período de 16 a 20 de fevereiro de 2009 no registro acadêmico junto à secretaria de Pós-Graduação”, leia-se: “Os habilitados na seleção dentro do limite de vagas farão sua matrícula nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2009 no registro acadêmico junto à secretaria de Pós-Graduação”.

No quadro do item 11, onde se lê:

	Datas
Inscrição	13/01/2009 a 06/02/2009
Resultado	até 11/02/2009
Matrícula	até 20/02/2009

Leia-se:

	Datas
Inscrição	13/01/2009 a 13/02/2009
Resultado	18/02/2009
Matrícula	26 e 27/02/2009

Registre-se. Publique-se.  
**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 57, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Em 05 de fevereiro de 2009

No item 3.2. do **EDITAL Nº 57/2008/CEFET-Bambuí**, de 30/10/2008, onde se lê: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 06 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 12 de fevereiro de 2009”.

No item 10.1, onde se lê: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 13 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 19 de fevereiro de 2009”.

No ANEXO I, onde se lê:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC ETAPAS DO PIBIC 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	06/02/2009
Resultado do processo seletivo do PIBICT	13/02/2009
Indicação do aluno	16 a 18/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Leia-se:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PIBIC 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	12/02/2009
Resultado do processo seletivo	19/02/2009
Indicação do aluno	20/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 58, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Em 05 de fevereiro de 2009

No item 3.2. do **EDITAL Nº 58/2008/CEFET-Bambuí**, de 30/10/2008, onde se lê: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 06 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 12 de fevereiro de 2009”.

Fica acrescentada ao item 3.3., a seguinte alínea: “a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2);”.

No item 10.1., onde se lê: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional (www.cefetbambui.edu.br) até o dia 13 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional (www.cefetbambui.edu.br) até o dia 19 de fevereiro de 2009”.

No ANEXO I, onde se lê:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC ETAPAS DO PIBITI - PIVIT 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	06/02/2009
Resultado do processo seletivo do PIBICT	13/02/2008
Indicação do aluno	16 a 18/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Leia-se:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PIBITI - PIVIT 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	12/02/2009
Resultado do processo seletivo	19/02/2009
Indicação do aluno	20/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 59, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Em 05 de fevereiro de 2009

No item 3.2. do **EDITAL Nº 59/2008/CEFET-Bambuí**, de 30/10/2008, onde se lê: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 06 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O período da inscrição será de 30 de outubro de 2008 a 12 de fevereiro de 2009”.

No item 10.1, onde se lê: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 13 de fevereiro de 2009”, leia-se: “O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 19 de fevereiro de 2009.”

No ANEXO I, onde se lê:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC ETAPAS DO PIBIC - PIVIT 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	06/02/2009
Resultado do processo seletivo do PIBICT	13/02/2009
Indicação do aluno	16 a 18/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Leia-se:

### ANEXO I CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO ETAPAS DO PIBIC - PIVIT 2008

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	30/10/2008
Término das inscrições	12/02/2009
Resultado do processo seletivo	19/02/2009
Indicação do aluno	20/02/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

EDITAIS

**EDITAL Nº 10, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009  
QUARTA CHAMADA – 1º VESTIBULAR 2009**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal instituída pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 54/2008/CEFET-Bambuí, de 21.10.2008, publicado na forma de extrato no DOU de 23.10.2008, Seção 3, pág. 30, e sua retificação em 12.11.2008, publicada na forma de extrato no DOU do dia 13.11.2008, Seção 3, pág. 35, Edital nº 62/2008/CEFET-Bambuí, de 19.12.2008, e Edital nº 01/2009, de 07.01.2009, RESOLVE:

1. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame Vestibular para o curso de **Bacharelado em Zootecnia**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000416	Matheus Tomé de Sousa
000000000201	Sergio Domingos Simão

2. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame Vestibular para o curso de **Engenharia Elétrica**, em **Formiga-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000410	Kellen Cristina Mota de Oliveira
000000000142	Jéssica Ferreira Carvalho
000000000344	Amauri Augusto de Oliveira
000000000633	Vinícius Diniz Duarte

3. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame Vestibular para o curso **Superior de Tecnologia em Gestão Financeira**, em **Formiga-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000529	Stela de Melo Fernandes

4. Os candidatos classificados, em **quarta chamada** deverão comparecer nos respectivos locais de oferta de curso para efetivarem matrícula, **impreterivelmente**, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009 de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. Os candidatos que não comparecerem no dia estipulado serão considerados **DESISTENTES**.

5. A Gerência de Registros Escolares (GRE) deverá conferir e, se necessário, corrigir, mediante apresentação da documentação pessoal, os nomes informados pelos candidatos no ato da inscrição.

Registre-se e publique-se.  
**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

**EDITAL Nº 11, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009  
QUARTA CHAMADA – 1º EXAME DE SELEÇÃO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal instituída pela Lei nº 11.892, de 29.12.2008, publicada no DOU de 30.12.2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 55/2008/CEFET-Bambuí, de 21.10.2008, publicado na forma de extrato no DOU de 23.10.2008, Seção 3, pág. 30, Edital nº 63/2008/CEFET-Bambuí, de 19.12.2008 e Edital nº 02/2009, de 07.01.2009, RESOLVE:

1. Homologar a lista de candidatos classificados em **2ª OPÇÃO DE CURSO** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Agricultura e Técnico em Zootecnia Concomitante com Ensino Médio**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
896	Deisiane da Anunciação Alcebíades
198	Moisés Augusto Chaves
931	Thiago Henrique Gonçalves
836	Euler Denifer Alves
540	Gabriel Augusto Ferreira
228	Italo Felipe Alves Costa
202	Naiara dos Reis Gomes
690	Flavio Felipe Lopes
132	Amanda Ferreira de Souza
794	Andre Augusto de Araujo
824	Warlen Júnio Duarte
351	Lucas Andrade de Oliveira
832	Jonhon Lennon Rezende Silva

2. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
000000000844	Petrúcio Júnio do Amaral
000000000661	Rafael Ribeiro Rodrigues de Oliveira
000000000139	Natan Rogerio Santos

3. Homologar a **TERCEIRA CHAMADA** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Gerência de Saúde**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

<b>Nº Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
000000000629	Edna Elvira Silva

4. Homologar a lista de candidatos classificados em **2ª OPÇÃO DE CURSO** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Mecânica Agrícola Integrado ao Ensino Médio**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000626	Rone Gonçalves de Souza
000000000025	Gabriela Cabral Silva
000000000747	João Antônio Marques
000000000611	Jean Dornellas da Silva

5. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Mecânica Automotiva Integrado ao Ensino Médio**, em **Bambuí-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000344	Juliano Rocha Tavares
000000000241	Pedro Henrique Martins
000000000722	Elvis Ribeiro da Silva

6. Homologar a lista de candidatos classificados em **2ª OPÇÃO DE CURSO** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Promoção de Eventos**, em **Oliveira-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000814	Galba Henrique de Oliveira Costa

7. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Gestão Comercial**, em **Oliveira-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000475	Tatiana Cristina de Jesus Diniz Ribeiro
000000000107	Graziele Aparecida Ferreira

8. Homologar a **QUARTA CHAMADA** do Exame de Seleção para o curso **Técnico em Informática – Programação Comercial**, em **Oliveira-MG**, para o 1º semestre de 2009, conforme relação, em ordem de classificação, abaixo:

Nº Inscrição	Candidato
000000000682	Bruna de Fátima Vaz
000000000896	Deisiane da Anunciação Alcebíades

9. Os candidatos classificados, em **quarta chamada** e aqueles classificados em **2ª OPÇÃO DE CURSO**, deverão comparecer nos respectivos locais de oferta de curso para efetivarem matrícula, **impreterivelmente**, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2009, de 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30. Os candidatos que não comparecerem no dia estipulado serão considerados **DESISTENTES**.

10. A Gerência de Registros Escolares (GRE) deverá conferir e, se necessário, corrigir, mediante apresentação da documentação pessoal, os nomes informados pelos candidatos no ato da inscrição.

Registre-se e publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

**EDITAL Nº 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO**  
**TEMPORÁRIO DE VAGAS DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e demais alterações posteriores, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário das vagas remanescentes do Edital nº 07, de 20/01/2009, publicado no DOU de 21/01/2009, homologado pelo Edital nº 09, de 30/01/2009, publicado no DOU de 02/02/2009, de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para este campus.

**1 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

1.1 – Os requisitos para participação no Processo Seletivo são os constantes no quadro abaixo.

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Desenho Técnico/Irrigação e Drenagem	01	40 horas	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola
Turismo	01	40 horas	Tecnólogo ou Bacharel em Turismo, ou Curso Superior com Pós-graduação em Turismo

1.2 – O presente Processo Seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a partir da data de sua homologação.

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – Período: 18/02/2009 a 02/03/2009 de 07h às 11h e de 13h às 17h, nos dias úteis.

2.2 – Locais de inscrição:

2.2.1 - **Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais (PRÉDIO PRINCIPAL)**

Endereço: Fazenda Varginha - Estrada Bambuí/Medeiros, Km 05.

Informações: Telefone: (37)3431-4900 – Sítio: [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br) – Correio Eletrônico: [concursodocente@cefetbambui.edu.br](mailto:concursodocente@cefetbambui.edu.br) .

2.2.2 - **Campus Formiga do Instituto Federal de Minas Gerais**

Endereço: Rua São Luiz Gonzaga S/N Bairro São Luiz.

Informações: Telefones: (37) 3321-4094

2.3 - Efetuar recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), no Banco do Brasil S.A., via GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) . Dados para preenchimento:

- Código da unidade favorecida: 153195
- UG/Gestão: 26305
- Código Recolhimento: 28830-6
- Nº de referência: 0122009
- Competência: 02/2009

2.4 – Em hipótese alguma o valor pago no ato da inscrição será devolvido.

2.5 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.5.1 – Documentação exigida:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia legível do documento de Identidade;
- 01 foto 3 x 4;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- *Curriculum Vitae*, de preferência no formato Lattes/CNPQ, acompanhado de documentação comprobatória em envelope lacrado.

2.5.2 – Deverão ser entregues cópias autenticadas somente dos títulos (Diplomas, Certificados e Declarações) relativos à formação acadêmica do candidato. Os demais documentos comprobatórios do *Currículo Vitae* não necessitam ser autenticados.

2.5.3 – A inscrição poderá ser efetuada por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo que o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário e no pagamento da inscrição.

2.5.4 – Os documentos devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente documentado como especifica o item anterior.

### **3 – DO CARGO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO**

3.1 – Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

3.2 – Ministrará aulas em cursos oferecidos pelo Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais, de nível técnico e/ou de graduação, em disciplinas ligadas às áreas de formação exigidas neste edital, além de outras funções inerentes às suas áreas de competência e designações da administração.

3.3 – Remuneração salarial de acordo com a titulação, conforme quadro abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
<b>40 HORAS</b>	R\$ 1.115,02	R\$ 1.176,03	R\$ 1.521,82	R\$ 2.466,02

3.4 – Serão acrescidos os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação (R\$143,99) e Auxílio Pré-Escolar para filhos menores de 6 (seis) anos.

3.5 – Dos valores acima, serão deduzidos e/ou acrescidos os encargos e contribuições legais.

### **4 – DA JORNADA DE TRABALHO**

4.1 – Jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos da instituição.

## 5 – DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 3 (três) etapas:

- 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatório);
- 2ª etapa - Prova de Títulos (classificatório);
- 3ª etapa - Prova de Desempenho Didático (eliminatório).

5.1 – **Homologação das Inscrições** – Será homologada a inscrição do candidato que apresentar a certificação exigida (diploma registrado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a colação de grau, acompanhada de histórico escolar).

5.1.1 – Todos os documentos deverão ser entregues até 11h do dia 02/03/2009 à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no Salão Nobre do **Campus Bambuí (Prédio Principal)**.

5.1.2 - A homologação das inscrições será divulgada no dia 02/03/2009 no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br), até às 17h.

5.2 – **Prova de Títulos** – Os títulos entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter classificatório.

5.2.1 – Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhes-ão atribuídos os seguintes valores:

a) Título de Doutor na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Título de Mestre na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Mestrado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data da defesa da dissertação acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Licenciatura Plena na área objeto do Concurso ou Habilitação Pedagógica Docente – Esquema I (além do pré-requisito): 10 (dez) pontos.

d) Certificado de Curso de Especialização (Certificado de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em áreas afins do curso/disciplina a que concorre) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 8 (oito) pontos.

e) As declarações de conclusão serão consideradas válidas somente até 1 (um) ano após a colação de grau e quando acompanhada de históricos.

**5.2.2 – Não serão pontuados os títulos exigidos como pré-requisitos.**

5.2.3 – Para efeito de pontuação, será considerado apenas o título de maior valor.

5.2.4 – Experiência em magistério (Sala de Aula), devidamente comprovada: 0,2 (dois décimos) pontos a cada mês [máximo de 2 (dois) pontos por ano], limitado para o total de 10 (dez) pontos. Não será considerada contagem de tempo concomitante.

5.2.5 – O resultado da análise dos títulos será divulgado junto ao resultado final, nos locais de inscrições e no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br).

5.3 – A **Prova de Desempenho Didático** consistirá em 1 (uma) aula com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, que será de caráter eliminatório. As provas ocorrerão no período entre os dias 05 e 06/03/2009 nas dependências do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

5.3.1 - Os temas das provas de desempenho didático serão divulgados no dia 04/03/2009 às 08h no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br).

5.3.2 – A ordem de apresentação dos candidatos será sorteada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, às 8h30 do dia 04/03/2009, em local a ser definido posteriormente, sendo permitida a presença dos candidatos. O resultado será publicado no sítio [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br). Às provas de desempenho didático iniciarão 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da ordem.

5.3.2.1 – Todo o material didático a ser usado na prova de desempenho didático deve ser entregue à Comissão Organizadora do Processo Seletivo até às 8h30 do dia 05/03/2009, em envelope opaco, **lacrado** e identificado, sendo o conteúdo deste de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.3 – As Provas de Desempenho Didático serão ministradas perante Bancas Examinadoras compostas de 03 (três) membros.

5.3.4 – O candidato deverá entregar o Plano de Aula à Banca Examinadora, em 3 (três) vias, devidamente assinadas. O barema de avaliação da Prova de Desempenho Didático encontra-se no An. II.

**5.3.5** – A instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro negro, giz e retro-projetor, ficando sob a responsabilidade do candidato a utilização de outros equipamentos e materiais.

5.3.6 – O valor final da Prova de Desempenho Didático será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.7 – Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 – Somente serão admitidos aos locais de provas os candidatos que apresentarem um documento de identidade original com foto.

## **6 – RESULTADOS DAS PROVAS**

6.1 – O resultado final será divulgado no sítio: [www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br), até o dia 11/03/2009.

6.2 – A homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais será publicada no Diário Oficial da União.

6.3 – Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;
- b) o candidato mais idoso. No caso de candidato considerado idoso, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03.

6.4 – Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais. Os candidatos excedentes poderão ser contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras, durante o período de validade do concurso.

6.5 – Caso seja aprovado algum candidato já aposentado, este deverá, no ato da contratação, fazer opção escrita, manifestando expressamente qual a remuneração de sua preferência.

## **7- DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

7.2 – Se não houver candidatos aprovados em alguma das disciplinas do concurso, os candidatos aprovados em outras poderão, desde que provem ter qualificação adequada, ocupar as vagas existentes.

7.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pelas Portaria nº 007/2009, publicada no BS/CEFET nº 01/2009.

7.4 – Candidatos que já foram contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93 e suas alterações, somente poderão ser contratados se decorridos 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato.

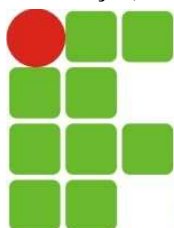
7.5 – Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante da carreira de magistério de acordo com a Lei n° 7.596, de 10/04/87.

7.6 – A contratação do candidato dar-se-á de acordo com o PUCRCE (Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos), aprovado pelo Decreto n° 94.664, de 23/07/87, e demais legislações pertinentes, observada a titulação do candidato aprovado.

7.7 – A critério da Administração, o contrato firmado poderá ser rescindido, caso seja autorizada a realização de concurso público para preenchimento de cargo efetivo de Professor.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007



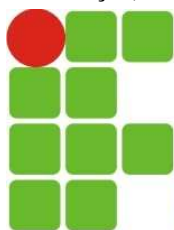
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MINAS GERAIS  
Campus Bambuí

**ANEXO I**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROF.SUBSTITUTO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Área de atuação:				
Nome:			Nacionalidade:	
Endereço:		Nº	Aptº	
Bairro:	Cidade:	Estado:	Cep:	
Fone Residencial:	Fone Recado/Nome:		Fone Celular:	
Endereço Eletrônico:				
Data de Nascimento:		Sexo:	Estado Civil:	
RG Nº:	Órgão Expedidor:	Estado:	Data Expedição:	CPF / CIC:
Nº Título de Eleitor:	Seção:	Zona:	Reservista / RA:	Data Expedição:
Portador de Deficiência: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____				
Nome do Pai:				
Nome da Mãe:				
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Licenciatura				
<p><b>Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas, ciente de que omissão ou falsa informação constitui crime, implicando em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penalidades da lei e do edital.</b></p> <p>_____, _____ de _____ de _____.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura do Candidato</p>				



**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

EDITAL:		CAMPUS:									
DISCIPLINA(S):											
CANDIDATOS		TEMA SORTEADO						DATA	HORA		
1.											
2.											
3.											
4.											
5.											
Nos.	ITENS	NOTAS (0 a 100)									
01	DESENVOLTURA										
02	ORGANIZAÇÃO LÓGICA										
03	DOMÍNIO DE CONTEÚDO										
04	CLAREZA DE IDÉIAS										
05	RECURSOS AUDIO-VISUAIS										
06	ABRANGÊNCIA DO TEMA										
07	DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO										
08	CLAREZA DE EXPRESSÃO										
09	EQUILÍBRIO EMOCIONAL										
10	<b>NOTA FINAL</b>										

**COMISSÃO EXAMINADORA**

Nome:	Ass:
Nome:	Ass:
Nome:	Ass:

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EDITAL Nº 13, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PIBIC-Jr. E PIVIC-Jr**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o item 11.9 do Edital nº 57/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Junior (PIBIC - Jr.)** e **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica Junior (PIVIC- Jr.) 2008**, objetos do Edital nº 57/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008.

<b>PROJETO: NÍVEIS DE INCLUSÃO DE EXTRATO DE URUCUM E AÇAFRÃO (CURCUMA LONGA) EM DIETAS PARA POEDEIRAS SEMIPESADAS E SEUS EFEITOS SOBRE O DESEMPENHO E COLORAÇÃO DA GEMA DOS OVOS.</b>
<b>Orientador:</b> ADRIANO GERALDO
<b>Aluno:</b> ELVIS RODRIGUES CURVELO
<b>Pontuação:</b> 90,78 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: ESTABELECIMENTO DE BANCOS DE GERMOPLASMA DE HORTALIÇAS NÃO CONVENCIONAIS E PLANTAS MEDICINAIS VISANDO RESGATAR COSTUMES ALIMENTARES, MELHORAMENTO GENÉTICO E ALTERNATIVA DE RENDA NA REGIÃO DE BAMBUÍ-MG.</b>
<b>Orientador:</b> RICARDO MONTEIRO CORRÊA
<b>Aluno:</b> MARCOS ANTONIO BARBOSA
<b>Pontuação:</b> 87,69 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO:PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA MASTITE NO SETOR DE BOVINOCULTURA DE LEITE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
<b>Aluno:</b> JOSÉ ADÉLCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
<b>Pontuação:</b> 83,24 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO:PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA MASTITE NO SETOR DE BOVINOCULTURA DE LEITE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
<b>Aluno:</b> FELIPE TADEU ALBINO
<b>Pontuação:</b> 82,2 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: INCLUSÃO DE FARINHA DAS FOLHAS DA MANDIOCA EM DIETAS SUPLEMENTADAS COM ENZIMAS PARA POEDEIRAS SEMI-PESADAS.</b>
<b>Orientador:</b> LUIZ CARLOS MACHADO
<b>Aluno:</b> DIEGO HENRIQUE MIRANDA
<b>Pontuação:</b> 79,45 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: AVALIAÇÃO GENÉTICA E FENOTÍPICA DE CAPRINOS LEITEIROS DO CEFET BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA.
<b>Aluno:</b> ANDRÉ DUARTE VIEIRA
<b>Pontuação:</b> 78,1 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: PRODUTIVIDADE DA RAIZ E VALOR ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICO-BROMATOLÓGICA E PRODUTIVIDADE DO TERÇO SUPERIOR DA RAMA DE CULTIVARES DE MANDIOCA EM BAMBUÍ-MG.</b>
<b>Orientador:</b> LUIZ CARLOS MACHADO
<b>Aluno:</b> MÁRCIO DOUGLAS BATISTA DA SILVA
<b>Pontuação:</b> 77,04 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: ESTUDO DO COEFICIENTE b DA FUNÇÃO DO 2º GRAU.</b>
<b>Orientador:</b> FLÁVIO BITTENCOURT
<b>Aluno:</b> DANILO ALVES PEREIRA EVANGELISTA
<b>Pontuação:</b> 68,66 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

**EDITAL Nº 14, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PIBITI E PIVIT**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o item 11.9 do Edital nº 58/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)** e **Programa Institucional Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT) 2008**, objetos do Edital nº 58/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008.

<b>PROJETO: EFEITO DE CULTURAS LÁTICAS SELECIONADAS NA ELABORAÇÃO DE SALAME TIPO ITALIANO.</b>
<b>Orientadora:</b> WELLINGTA CRISTINA ALMEIDA DO NASCIMENTO BENEVENUTO
<b>Aluna:</b> MARIANA SILVA COELHO
<b>Pontuação:</b> 78,39 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DA FARINHA DE SEMENTE E CASCA DE UVA E SEU EFEITO ANTIOXIDANTE EM PRESUNTO DE FRANGO.</b>
<b>Orientadora:</b> GABY PARTRÍCIA T. ORTIZ
<b>Aluna:</b> LUANA TAMIRY OLIVEIRA
<b>Pontuação:</b> 75,71 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: PROCESSAMENTO, AVALIAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE GOIABADAS.</b>
<b>Orientadora:</b> CLÁUDIA HELENA DE MAGALHÃES
<b>Aluno:</b> EDIMILSON CÉSAR DA SILVA
<b>Pontuação:</b> 74,98 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: DESENVOLVIMENTO DE UMA BEBIDA TROPICAL A BASE DE SORO LÁCTEO FORTIFICADA COM FERRO.</b>
<b>Orientadora:</b> ROMILDA APARECIDA BASTOS MONTEIRO ARAÚJO
<b>Aluno:</b> FELIPE MACHADO TROMBETE
<b>Pontuação:</b> 72,99 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: PROPOSTA DE INFRAESTRUTURA PARA DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO EM CAMPI VIA TVDI.</b>
<b>Orientadora:</b> DANIELLE COSTA
<b>Aluno:</b> FELIPE DE SOUSA PEREIRA
<b>Pontuação:</b> 72,48 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: DESENVOLVIMENTO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E SENSORIAL DE SOBREMESA LÁCTEA UTILIZANDO SORO DE LEITE E MARACUJÁ INTEGRAL.</b>
<b>Orientadora:</b> SÔNIA DE OLIVEIRA DUQUE PACCIULLI
<b>Aluna:</b> JÉSSICA RIBEIRO HENRIQUE
<b>Pontuação:</b> 62,66 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO:IMPLANTAÇÃO DO KIT EMBRAPA DE ORDENHA MANUAL EM COMUNIDADES RURAIS PRODUTORAS DE QUEIJO MINAS ARTESANAL DA REGIÃO DA SERRA DA CANASTRA.</b>
<b>Orientador:</b> JONAS GUIMARÃES E SILVA
<b>Aluna:</b> LUCIANA MARIA VENÂNCIO
<b>Pontuação:</b> 60,03 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO:INFLUÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DO LEITE DE CABRA EM DIFERENTES PERÍODOS DO ANO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE IOGURTE SABOR UVAIA</b>
<b>Orientadora:</b> SÔNIA DE OLIVEIRA DUQUE PACCIULLI
<b>Aluno:</b> EMERSON DIVINO PEREIRA
<b>Pontuação:</b> 58,87 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: FABRICAÇÃO DE PÃO DOCE COM RESÍDUO DE ACEROLA.</b>
<b>Orientador:</b> ROGÉRIO AMARO GONÇALVES
<b>Aluna:</b> GEORDANA DE SOUZA DAS CHAGAS
<b>Pontuação:</b> 57,83 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO:ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DE FERRAMENTAS CASE PARA ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>
<b>Orientador:</b> ÁTHILA ROCHA TRINDADE
<b>Aluna:</b> TAMIRES CAROLINA MOREIRA
<b>Pontuação:</b> Desclassificado (pontuação do Projeto de Pesquisa Inferior a 60%).

<b>PROJETO: ELABORAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DE FERRAMENTAS CASE PARA ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.</b>
<b>Orientador:</b> ÁTHILA ROCHA TRINDADE
<b>Aluna:</b> CAMILA DE SOUSA MARQUES
<b>Pontuação:</b> Desclassificado (pontuação do Projeto de Pesquisa Inferior a 60%).

<b>PROJETO: PRODUÇÃO ARTESANAL DE DERIVADOS DE SORO EM COMUNIDADES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DA SERRA DA CANASTRA.</b>
<b>Orientador:</b> JONAS GUIMARÃES E SILVA
<b>Aluna:</b> MAÍLA CARVALHO DOMINGOS
<b>Pontuação:</b> Desclassificado (Projeto de Extensão)

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

**EDITAL Nº 15, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PIBIC E PIVIC**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o item 11.9 do Edital nº 59/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008, RESOLVE:

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) e Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC) 2008, objetos do Edital nº 59/2008/CEFET-Bambuí, de 30/10/2008.

<b>PROJETO: ASSOCIAÇÃO DE CARBOIDRASES E FITASE EM DIETAS VALORIZADAS E SEUS EFEITOS SOBRE O DESEMPENHO DE POEDEIRAS LEVES.</b>
<b>Orientador: ADRIANO GERALDO</b>
<b>Aluna: CÁTIA BORGES FERREIRA</b>
<b>Pontuação: 87,94 pontos</b>
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO:PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA MASTITE NO SETOR DE BOVINOCULTURA DE DO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS CAMPUS BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador: RAFAEL BASTOS TEIXEIRA.</b>
<b>Aluna: MELINA LAURA MORETTI PINHEIRO</b>
<b>Pontuação: 85,52 pontos</b>
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: EFEITO DA ADUBAÇÃO COM SILÍCIO SOBRE A PRODUTIVIDADE E A CONSERVAÇÃO PÓS-COLHEITA DE BULBOS, NA CULTURA DA CEBOLA, IMPLANTADA EM UM SOLO DE CERRADO.</b>
<b>Orientador: HAROLDO SILVA VALLONE</b>
<b>Aluno: ADENILSON MARTINS CAIXETA</b>
<b>Pontuação: 85,37 pontos</b>
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO:PRODUTIVIDADE DA RAIZ E VALOR ECONÔMICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICO-BROMATOLÓGICA E PRODUTIVIDADE DO TERÇO SUPERIOR DA RAMA DE CULTIVARES DE MANDIOCA EM BAMBUÍ-MG.</b>
<b>Orientador: LUIZ CARLOS MACHADO</b>
<b>Aluno: MAURO FERREIRA</b>
<b>Pontuação: 82,09 pontos</b>
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: INCLUSÃO DE FARINHA DAS FOLHAS DA MANDIOCA EM DIETAS SUPLEMENTADAS COM ENZIMAS PARA BOVINOS SEMI-PESADOS.</b>
<b>Orientador:</b> LUIZ CARLOS MACHADO
<b>Aluno:</b> TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS
<b>Pontuação:</b> 80,99 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: EFICIÊNCIA DE WETLANDS CONSTRUÍDO NO TRATAMENTO DE RESÍDUOS DA SUINOCULTURA COM DIFERENTES SUBSTRATOS E TEMPO DE DETENÇÃO HIDRÁULICA DISTINTOS INTEGRADO COM O BIODIGESTOR.</b>
<b>Orientadora:</b> CLÁUDIA F. G. CABANELLAS
<b>Aluno:</b> PHYLLYPI FERNANDES DE MELO
<b>Pontuação:</b> 80,86 pontos
<i>BOLSA FAPEMIG</i>

<b>PROJETO: SISTEMA AGROSILVIPASTORIL COM CEDRO AUSTRALIANO PARA FOMENTO DA REGIÃO DE BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> RICARDO MONTEIRO CORRÊA
<b>Aluno:</b> PLÍNIO DE OLIVEIRA FASSIO
<b>Pontuação:</b> 79,19 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: AVALIAÇÃO GENÉTICA E FENOTÍPICA DE CAPRINOS LEITEIROS DO CEFET BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA
<b>Aluna:</b> LARISSA CRISTINA PEREIRA
<b>Pontuação:</b> 76,54 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO MILHO COMERCIALIZADO NAS CASAS AGROPECUÁRIAS DE BAMBUÍ-MG.</b>
<b>Orientador:</b> FLÁVIO BITTENCOURT
<b>Aluna:</b> DAVIANE MARTINELE COSTA
<b>Pontuação:</b> 76,20 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: EFEITOS DA IRRIGAÇÃO COM EFLUENTE LÍQUIDO DE BIODIGESTOR DURANTE A COMPOSTAGEM, NAS CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS DO COMPOSTO ORGÂNICO.</b>
<b>Orientador:</b> HAROLDO SILVA VALLONE
<b>Aluna:</b> NAGLA MARIA SAMPAIO DE MATOS
<b>Pontuação:</b> 75,32 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: EFEITO DA ADIÇÃO DE SAPROLITO DE BASALTO SOBRE A FERTILIDADE DE UM LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO CULTIVADO COM EUCALIPTO CLONADO (EUCALIPTUS UROGRANDIS).</b>
<b>Orientador:</b> PAULINO DA CUNHA LEITE
<b>Aluno:</b> FRANCISCO VAGNER PEREIRA DE SOUZA
<b>Pontuação:</b> 68,75 pontos
<i>BOLSA INSTITUCIONAL</i>

<b>PROJETO: EFICIÊNCIA DO INSETICIDA FISIOLÓGICO LUFENURON NO MANEJO DO BICHO MINEIRO DO CAFEIEIRO, ASSOCIADO OU NÃO A FUNGICIDA CÚPRICO.</b>
<b>Orientador:</b> FÁBIO PEREIRA DIAS
<b>Aluno:</b> HENRIQUE JOSÉ GUIMARÃES MOREIRA MALUF
<b>Pontuação:</b> Desclassificado (pontuação do Projeto de Pesquisa inferior a 60%).

<b>PROJETO: EFEITOS DA PRÓPOLIS SOBRE O CONTROLE E PREVENÇÃO DE MASTITE.</b>
<b>Orientador:</b> RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
<b>Aluna:</b> ANGÉLICA CAMPOS MARTINS
<b>Pontuação:</b> Desclassificado (pontuação do Projeto de Pesquisa inferior a 60%).

<b>PROJETO: AVALIAÇÃO GENÉTICA E FENOTÍPICA DE CAPRINOS LEITEIROS DO CEFET BAMBUÍ.</b>
<b>Orientador:</b> ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA
<b>Aluna:</b> VANESSA DANIELA LÁZARA DE ASSIS
<b>Pontuação:</b> Não foi recomendado por não haver necessidade de 2 (dois) bolsistas de PIBIC no mesmo projeto.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

### **EDITAL Nº 16, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009**

#### **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, por meio da Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 12.2 do Edital nº 06/2009, de 12/01/2009, RESOLVE:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme relação a seguir:

<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>SEGMENTO MUNICIPAL</b>	
	Elanice Maria Zeferino
	Elcácia Aparecida Acácio Rezende
	Fernanda Madeira Dourado Dias
	Íris do Carmo Miranda de Assis
	Jusênia Quitéria da Silva Lima
	Lenice Ferreira de Oliveira
	Maria Angélica Coimbra de Araújo
	Marislei Maria Gomes
	Silene Vicente Honório
	Sirley Silvânia Carvalho
	Sueli Auxiliadora Silva
<b>SEGMENTO ESTADUAL</b>	
	Débora da Encarnação dos Santos
	Fernanda Macedo Camilo
	Isabel Luís
	Magda Lúcia de Lima
	Márcia Cristina da Silva Chaves
	Márcia Helena da Silva Bragança
	Maria Célia Ferraz
	Maria do Carmo Moraes
	Rejane Marie Linhares Fernandes
	Rúbia Miranda Hordones Ramos
	Sílvia Maria Vaz
	Sofia Leal dos Santos
	Solange Vieira Cardoso Ribeiro
	Suzana Mendes da Silva Borges
<b>SEGMENTO FEDERAL</b>	
	Alda Maria Torres Campos
	Aline Fernanda de Andrade Teixeira
	Álisson Ribeiro
	Carla Rosa Costa Ribeiro Neto
	Cleonir Zuleica Couto Campos
	Estela Mares Teles Xavier Batista
	Geraldo Henrique Alves Pereira
	Irineu José Gomes Neto
	Márcia Arantes Dornelas
	Vicente de Paulo Filho

<b>SUPLENTE / EXCEDENTES</b>	
1	Lindalva da Silva Nunes
2	Evanice Corrêa da Silva Lopes
3	Maria Inês Gonçalves Lopes
4	Milene Mara Macedo
5	Henrique Garcia Paulinelli
6	Zenilda Chaves Pessoa
7	Maria Margaret Moreira
8	Mauritânia Ferreira de Oliveira Borges
9	Luzilene Rosa Moreira Baliza
10	Rita Rodrigues de Castro
11	João Alemar Martins
12	Joaquina José Crescêncio
13	Poliana Cristina Gonçalves
14	Iva Aparecida Nunes Silva

<b>INSCRIÇÕES INDEFERIDAS*</b>	
Adriana Soares Goulart	
João Estêvão Júnior	
Júnia Soares Silva	
Lílian Roberta da Silva Duarte	
Nísia Sabrina Sousa Andrade	
Regina Marta dos Reis Galvão	
Renata Araújo Duarte	
Taniara Mislene dos Santos	

\* Inscrições indeferidas por não pertencerem atualmente, de forma comprovada, a nenhum dos segmentos presentes no Edital, para os quais estavam disponibilizadas vagas específicas.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral do Campus Bambuí

**EDITAL Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR**  
**(PIBIC - Jr.) E PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO**  
**CIENTÍFICA JÚNIOR (PIVIC- Jr.) 2009**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, por meio da Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2009, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica Júnior (PIBIC – Jr.) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior (PIVIC - Jr.).

## 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1.** O PIBIC - Jr. é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de ensino técnico.

**1.2.** O PIVIC - Jr. é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos de pesquisa.

**1.3.** A Bolsa de Iniciação Científica Júnior (BIC - Jr.) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes do ensino técnico, do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

**1.4.** Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação e à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, poderes de fiscalização do processo seletivo.

**1.5.** Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC - Jr. correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

**1.6.** As bolsas do programa terão duração de 12 (doze) meses e valores iguais a R\$ 100,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de 01 de março de 2009 a 28 de fevereiro de 2010.

**1.7.** De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa de IC caso o Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

### 2.1. São objetivos do programa:

**2.1.1.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos do ensino técnico.

**2.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

**2.1.3.** Aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

**2.1.4.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos do ensino técnico nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.

**2.1.5.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1 Somente poderão se inscrever** às 02 (duas) bolsas de PIBIC Jr. os professores que tiveram seus projetos submetidos para os processos seletivos definidos pelos editais n<sup>os</sup> 57, 58 e 59, de 30 de outubro de 2008 e que foram aprovados e/ou recomendados.

**3.1** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, das 07 às 11 h e das 13 às 17 h, na sala do professor Adriano Geraldo (setor de Zootecnia) do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí.

**3.2.** O período da inscrição será de **27 de fevereiro a 06 de março de 2009.**

**3.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);

b) Plano de Trabalho (máximo oito páginas) a ser desenvolvido pelo bolsista e diferenciado do plano de trabalho de outro bolsista PIBIC ou PIBITI, contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativa, Material e Métodos, Atividades a serem desenvolvidas e Cronograma de Trabalho. O plano apresentado deverá ser

adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4) e entregue o plano de trabalho em 3 (três) cópias do mesmo plano de trabalho sem a identificação do aluno e do orientador.

c) Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá o ensino técnico antes do término da bolsa;

d) *Curriculum vitae*, **devidamente comprovado**, do estudante candidato à bolsa.

**Obs: os demais formulários necessários para classificação dos projetos serão aproveitados do processo seletivo dos editais acima mencionados. Deve-se especificar, por escrito, o título do projeto de Pesquisa aprovado/recomendado anteriormente de acordo com os editais nºs 57, 58 e 59, em que o aluno estará vinculado para desenvolver seu plano de trabalho.**

#### **4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**4.1.** Serão oferecidas 02 (duas) bolsas do PIBIC - Jr.

**4.2.** A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

**4.3.** Candidatos ao PIBIC - Jr. que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADO**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior (PIVIC - Jr.)**, desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

#### **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**5.1.** Ser professor efetivo do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**5.2.** Não estar licenciado/afastado do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, por qualquer motivo.

**5.3.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

**5.4.** Cada candidato a orientador poderá inscrever apenas dois alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. A inscrição de dois alunos não implica que o orientador venha a ter duas quotas.

**5.6.** Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada;

**5.7.** Comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases de trabalho científico.

**5.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser **inferior a quatro meses**.

**5.9.** Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

**5.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar ao Coordenador de Pesquisa para tomar as providências cabíveis.

**5.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão.

**5.12.** É **vedada a divisão da mensalidade** de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

#### **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

**6.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

- 6.2. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.
- 6.3. Estar regularmente matriculado e cursando o segundo semestre do primeiro ano letivo. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).
- 6.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 12 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.
- 6.5. Participar da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser criada pela Instituição, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.
- 6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí.
- 6.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.
- 6.8. Devolver ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

- 7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e será **registrado** na Coordenadoria de Pesquisa do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.
- 7.2. Cada Projeto de Pesquisa terá direito a, no máximo, duas bolsas de pesquisa. O Projeto de Pesquisa poderá solicitar uma terceira bolsa, desde que este esteja na modalidade BIC - Jr.
- 7.3. Ter mérito técnico-científico.
- 7.4. Apresentar viabilidade técnica e econômica, sendo de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, etc. para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa público - privada;
- 7.5. Do projeto de pesquisa deverá constar: Título, Introdução (caracterização do problema estudado e sua importância), Objetivo (Geral e Específicos), Justificativo (síntese do conhecimento teórico, sustentado por referências bibliográficas atualizadas, sobre a motivação que o leva ao problema a ser estudado), Metodologia, Relevância do trabalho, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Cronograma de Execução, Orçamento e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Arial 12 e espaço 1,5, justificado.
- 7.6. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da Instituição envolvida (Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí)
- 7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de Iniciação Científica Jr. apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.
- 7.8. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser detalhado e diferenciado com respectivo cronograma de atividades, principalmente em projetos de pesquisas que necessitem mais de um orientando.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.
- 8.2 O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:
  - a. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)
- vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado **aprovado** caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

**c. Aluno (Total 30 pontos) – CLASSIFICATÓRIO**

- i. Plano de trabalho (5 pontos)
  - \_ Integração com os objetivos do projeto (2 Pontos)
  - \_ Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos)
- ii. *Curriculum Vitae* (5 pontos)
  - \_ Estágios (0,50 para cada 80 h – máximo 2 pontos)
  - \_ Participação em atividades de extensão (0,5/atividade – máximo 1 ponto)
  - \_ Organização de eventos (0,50/evento – máximo 1 pontos)
  - \_ Participação em eventos (0,25/participação – máximo 1 ponto)
- iii. Boletim de Rendimento (20 pontos)

Nº de pontos= (0,1 X CRE)

**d) Professor (Pontuação máxima de 30 pontos) – CLASSIFICATÓRIO**

**i) Curriculum Vitae (pontuação máxima de 30 pontos)**

- Título de doutor – 4 pontos
- Tese de doutorado (por orientação) - 0,50 pontos (máximo 1 ponto)
- Dissertação de mestrado (por orientação)- 0,40 (máximo 0,8 pontos)
- Monografia “lato sensu” – 0,10 ponto por monografia (máximo 0,50 ponto)
- Monografia final do curso de graduação (máximo 05 orientações) - 0,05 cada (máximo 0,25 ponto)
- Iniciação científica ou monitoria institucional - 0,10 cada (máximo 0,5 ponto)
- Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação) 0,40 cada (no máximo 1,6 ponto)
- Participação em banca examinadora de concurso (por banca)- 0,30 ponto cada (no máximo 1,2 ponto)
- Participação em banca examinadora de seleção (por banca) - 0,10 ponto cada (no máximo 1,0 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca) - 0,20 ponto cada (no máximo 1,0)
- Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca) - 0,15 ponto cada (no máximo 0,60 ponto)
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca): 0,15 ponto – (máximo de 0,60 pontos)

- Participação em banca examinadora de TCC ( no máximo 10 bancas): 0,02 ponto – máximo de 0,2 pontos
- Livro publicado na área com conselho editorial (autoria) 1,00 ponto por livro – máximo de 4 pontos
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria) 0,80 ponto cada – máximo de 1,6 ponto
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (organização ou coordenação) 0,70 ponto
- Editor de livro técnico ou Anais de eventos científicos 0,20 – máximo 1,0 ponto
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
  - Qualis A ..... 1,00
  - Qualis B ..... 0,70
  - Qualis C ..... 0,40
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
  - Qualis A..... 0,70
  - Qualis B ..... 0,50
  - Qualis C..... 0,30
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado: 0,20 ponto cada
- Obra premiada na área 0,50 cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento nos últimos 5 anos: 0,30 cada
- Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento: nos últimos 5 anos: 0,15 cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento (últimos oito anos) 0,04 cada
- Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento (últimos oito anos) 0,02
- Revisor científico em periódico:
  - - Internacional ..... 0,40
  - - Nacional ..... 0,30
- Revisor científico em congresso:
  - - Internacional .....0,30
  - - Nacional .....0,20
- Bolsa de produtividade em pesquisa 1,00
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica 0,50
- Criação de software ou similar (com registro) 0,80
- Produção de material áudio-visual (com registro) 0,70
- Criação em multimeios (com registro) 0,50
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos 1,00

**8.3** As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

**8.4** Em caso de empate terão prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a. Professores classificados que não foram contemplados com a orientação de um bolsista PIBICT;
- b. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**8.5** O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao CEFET Bambuí (**sem bolsa**), podendo este órgão ser público ou privado; será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a **nota máxima**).

**8.6** O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, os Comitês Interno e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a. Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio Internet <http://www.cefetbambui.edu.br> ;
- b. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d. Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do campus.

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1.** O resultado do PIBICT será publicado no sítio da internet institucional ([www.cefetbambui.edu.br](http://www.cefetbambui.edu.br)) até o dia 09 de março de 2009.

**10.2.** Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão os seguintes documentos:

- a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- b. Cópia do CPF e RG do estudante;
- c. Termo de responsabilidade do aluno voluntário de Iniciação Científica (PIVIC - Jr.)
- d. Declaração do Orientador, concordando em orientar (PIVIC - Jr.).

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores "ad-hoc". A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

**11.2.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela Diretoria de Pesquisa, Produção e Extensão, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**11.3.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**11.4.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**11.5.** Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

**11.6.** É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

**11.7.** O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO desse Edital.

**11.8.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

**11.9.** O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Produção e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Instituto Federal Minas Gerais - Campus Bambuí.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral do Campus Bambuí

**ANEXO**

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC  
ETAPAS DO PIBIC Júnior 2009**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	27/02/2009
Término das inscrições	06/03/2009
Resultado do processo seletivo do PIBICT	09/03/2009
Indicação do aluno	10 a 12/03/2009
Período de vigência da bolsa	01/03/2009 a 28/02/2010

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Edital nº 57/2008/CEFET-Bambuí, do Edital nº 58/2008/CEFET-Bambuí e do Edital nº 59/2008/CEFET-Bambuí, RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores relacionados abaixo para constituírem o Comitê Institucional de Avaliação para julgamento de projetos e seleção dos alunos inscritos nos Programas de Iniciação Científica que trata o Edital nº 57/2008/CEFET-Bambuí, o Edital nº 58/2008/CEFET-Bambuí e o Edital nº 59/2008/CEFET-Bambuí.

- **ADRIANO GERALDO** (matrícula SIAPE 1516849) – Presidente
- **ADEMIR DUZI MORAES** (matrícula SIAPE 1492658)
- **ANA CARDOSO C. F. FERREIRA DE PAULA** (matrícula SIAPE 1192504)
- **ANTÔNIO BORGES JÚNIOR** (matrícula SIAPE 1304395)
- **ÁTHILA ROCHA TRINDADE** (matrícula SIAPE 1651278)
- **AUGUSTO ALOÍSIO BENEVENUTO JUNIOR** (matrícula SIAPE 1553152)
- **BRUNO FERREIRA** (matrícula SIAPE 1668426)
- **CLÁUDIA HELENA DE MAGALHÃES** (matrícula SIAPE 1224921)
- **DANIELLE COSTA** (matrícula SIAPE 1651677)
- **ERIKS TOBIAS VARGAS** (matrícula SIAPE 2571515)
- **FÁBIO PEREIRA DIAS** (matrícula SIAPE 1550802)
- **FLÁVIO BITTENCOURT** (matrícula SIAPE 1106460)
- **GABY PATRÍCIA TERÁN ORTIZ** (matrícula SIAPE 2467402)
- **HAROLDO SILVA VALLONE** (matrícula SIAPE 1558210)
- **IVAN VIEIRA** (matrícula SIAPE 2467804)
- **JONAS GUIMARÃES E SILVA** (matrícula SIAPE 2337211)
- **JOSLAINE CRISTINA JESKE** (matrícula SIAPE 1668429)
- **JÚLIO CÉSAR BENFENATTI FERREIRA** (matrícula SIAPE 1364143)
- **LETÍCIA MENDONÇA ALVARENGA** (matrícula SIAPE 1550783)
- **LUCIANA ALVARENGA SANTOS** (matrícula SIAPE 2569762)
- **LUCIENE CORRÊA LIMA** (matrícula SIAPE 1622567)
- **LUIZ CARLOS MACHADO** (matrícula SIAPE 1550805)
- **MÁRCIO REZENDE SANTOS** (matrícula SIAPE 2579168)
- **MYRIAM ANGÉLICA DORNELAS** (matrícula SIAPE 2496054)
- **PAULINO DA CUNHA LEITE** (matrícula SIAPE 1188857)
- **PEDRO RENATO PEREIRA BARROS** (matrícula SIAPE 1424799)
- **RICARDO MONTEIRO CORREA** (matrícula SIAPE 2571547)
- **RODRIGO CAETANO COSTA** (matrícula SIAPE 1552996)

- **ROGÉRIO AMARO GONÇALVES** (matrícula SIAPE 1550800)
- **SILVANA LÚCIA DOS SANTOS MEDEIROS** (matrícula SIAPE 2496053)
- **SÔNIA DE OLIVEIRA DUQUE PACIULLI** (matrícula SIAPE 1208045)
- **VIVIANE DE ARAÚJO RIBEIRO** (matrícula SIAPE 2521243)
- **WELLINGTA CRISTINA A. NASCIMENTO BENEVENUTO** (matrícula SIAPE 1557333)

Art. 2º A comissão, caso necessário, poderá convocar outros servidores para auxiliar nas atividades.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

### **PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Edital nº 06/2009, de 12/01/2009, e sua retificação em 05/02/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Avaliação de Currículos e seleção dos alunos inscritos no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, conforme prescrito na Seção 6 do Edital nº 06/2009.

- **WELLINGTA CRISTINA A. NASCIMENTO BENEVENUTO** (matrícula SIAPE 1557333) - Presidente
- **ERIK CAMPOS DOMINIK** (matrícula SIAPE 2467681)
- **FLAVIANE RIBEIRO DA COSTA** (matrícula SIAPE 1585799)

Art. 2º A comissão, caso necessário, poderá convocar outros servidores para auxiliar nas atividades.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## **PORTARIAS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Nº 018 – Dispensar a partir do dia 05/02/2009, a pedido, a professora MYRIAM ANGÉLICA DORNELAS – matrícula SIAPE 2496054, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Administração – Gestão de Pequenas e Médias Empresas.

Nº 019 – Designar o professor MÁRCIO REZENDE SANTOS – matrícula SIAPE 2579128, como Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Administração – Gestão de Pequenas e Médias Empresas, com vigência a partir do dia 05/02/2009.

Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## **PORTARIA Nº 020, de 26 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IF-MG nº 20-A, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, seção 2, página 17, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Prorrogar por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2009, o afastamento do servidor ANTÔNIO AUGUSTO ROCHA ATHAYDE, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1226345, concedido através da Portaria nº 018/CEFETBAMBUÍ, de 10 de fevereiro de 2006, para freqüentar o Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Zootecnia, nível de DOUTORADO – Área de Concentração – Forragicultura e Pastagens, na Universidade Federal de Lavras (MG), sem prejuízo de sua remuneração, conforme solicitação do Professor Orientador e da Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UFLA, e demais documentos que constam no Processo nº 23000.086018/2006-90.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral Pro-Tempore / Portaria IF-MG 20-A/2009

**PORTARIA Nº 21, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009**

O **DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 12 da Lei nº 11.091/95 e seu Anexo IV, incluído pela Lei 11.784/2008 – DOU de 23/09/2008, e no Decreto 5.824/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o percentual de **Incentivo à Qualificação** de servidor técnico-administrativo, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste *campus*, conforme o Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º - Conceder **Incentivo à Qualificação** aos servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro de pessoal efetivo deste *campus*, na forma do Anexo II da presente Portaria.

Art. 3º - Os efeitos financeiros retroagirão à data do direito adquirido.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral Pro-Tempore / Portaria IF-MG 20-A/2009

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 21/IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>CARGO / EMPREGO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>ÚLTIMO PERCENTUAL OBTIDO</b>	<b>NOVO PERCENTUAL</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
SANTIAGO SILVA PEREIRA	2563197	Técnico de Tecnologia da Informação	23000.122102/2008-46	10%	27%	29-12-2008

**ANEXO II DA PORTARIA Nº 21/IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.**

<b>SERVIDOR</b>	<b>MAT. SIAPE</b>	<b>CARGO / EMPREGO</b>	<b>TÍTULO APRESENTADO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
GIL DE FARIA LEITE	1671856	Engenheiro Agrônomo	Mestrado em Ciência Animal	23000.086264/2009-94	02-02-2009	52%
LARESSA PEREIRA SILVA	1668784	Assistente de Aluno	Especialização em Microbiologia	23000.086265/2009-39	15-02-2009	27%
MARIA LIDIANE MARQUES	1667624	Engenheiro Civil	Mestrado em Engenharia Civil	23000.086263/2009-40	20-02-2009	52%

**PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, nomeado pela Portaria IF-MG nº 20-A, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, seção 2, página 17, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Colocar em exercício, nas respectivas unidades de lotação, os servidores técnico-administrativos admitidos nesta instituição através de concurso público, conforme discriminado no Anexo I da presente portaria.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral / Portaria IF-MG 20-A/2009

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009.**

<b>TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS</b>					
<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>POSSE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>
ANÍBIA ALESSANDRA MAYER DUARTE	Assistente Social	23/12/2008	7/1/2009	Coordenação Geral de Assist. Estudantil	40 h
REJANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Bibliotecário-Documentalista	23/12/2008	7/1/2009	Biblioteca	40 h
MARIA LIDIANE MARQUES	Engenheiro Civil	23/12/2008	7/1/2009	Diretoria de Adm. e Planejamento	40 h
ROBERTH OLIVEIRA CORGOSINHO	Analista de Tec.da Informação	23/12/2008	7/1/2009	Gerência de Tec.da Informação	40 h
BRUNO HENRIQUE FERNANDES	Assistente em Administração	23/12/2008	7/1/2009	Coordenação de Estágios	40 h
SILAS ANTONIO CEREDA DA SILVA	Tecnico de Tec.da Informação	23/12/2008	7/1/2009	Gerência de Tec. da Informação	40 h
MÁRCIA TEIXEIRA BITTENCOURT	Nutricionista	29/12/2008	12/1/2009	Coordenação Geral de Assist. Estudantil	40 h
THAIS CRISTINA VASCONCELOS RAMOS	Odontólogo	29/12/2008	12/1/2009	Coordenação Geral de Assist. Estudantil	30 h
MARIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Lab - Área Biologia	29/12/2008	12/1/2009	Laboratório de Microbiologia	40 h
ANGÉLICA MARCELINA DE SOUZA	Técnico de Laboratório – Área Química	29/12/2008	12/1/2009	Laboratório de Solos	40 h
FABIANO PAULO ELORD	Assistente em Administração	29/12/2008	12/1/2009	Coordenação de Cursos	40 h
NAYARA PENONI	Técnico de Laboratório - Área Química	20/1/2009	20/1/2009	Laboratório de Solos	40 h
ARLEM DOUGLAS VELOSO	Assistente em Administração	22/1/2009	22/1/2009	Coordenação Geral de Recursos Humanos	40 h
GIL DE FARIA LEITE	Engenheiro Agrônomo	16/1/2009	30/1/2009	Coordenação Geral de Produção	40 h
<b>PROFESSORES DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO</b>					
<b>NOME</b>	<b>ÁREA</b>	<b>POSSE</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO</b>	<b>JORNADA TRABALHO SEMANAL</b>
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA	Genética e Melhoramento	23/12/2008	7/1/2009	Depto Ciências Agrárias	40 h
ANDRÉ LUÍS DA COSTA PAIVA	Genética e Melhoramento	23/12/2008	7/1/2009	Depto Ciências Agrárias	40 h
RONALDO GOULART MAGNO JUNIOR	Máquinas Agrícolas	29/12/2008	12/1/2009	Depto Ciências Exatas	40 h
MAYLER MARTINS	Tecnologia dos Materiais	29/12/2008	12/1/2009	Depto Ciências Exatas	40 h

**PORTARIA Nº 023, DE 26 DE FEVEREIRO 2009**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**, nomeado pela Portaria IF-MG nº 20-A, de 02 de fevereiro de 2009, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, seção 2, página 17, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 38 da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Designar o servidor RICARDO MONTEIRO CORREA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2571547, para exercer a função de Substituto do Coordenador de Pesquisa e Inovação Tecnológica, cód. FG-3, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral / Portaria IF-MG 20-A/2009

**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Convocar os servidores listados abaixo para auxiliarem, a partir das 7h30, nas atividades relacionadas à formatura dos alunos do *Curso de Bacharelado em Zootecnia*, que realizar-se-á no dia 28 de fevereiro de 2009:

**COMISSÃO GERAL DE CERIMONIAL**

Coordenação-Geral: Juliana Aparecida Figueiredo de Carvalho (matrícula SIAPE 1215491)  
Alisson Ribeiro (matrícula SIAPE 1608168)  
Christiane Kellen Dias (matrícula SIAPE 2467229)  
Fernanda Gonçalves Carlos (matrícula SIAPE 1585833)

**RECEPÇÃO DE CONVIDADOS**

Coordenação: Yara de Matos Mendes (matrícula SIAPE 1097423)  
Maria Amélia Gianecchini Fernandes Rocha Souto (matrícula SIAPE 1586191)  
Helainne Vianey Gomes de Oliveira (matrícula SIAPE 3337203)

<b>ORGANIZAÇÃO DOS FORMANDOS</b>
Cristina Dias de Mendonça (matrícula SIAPE 1667868) Cláudia Figueiredo Garrido Cabanellas (matrícula SIAPE 2498016) Nayara Penoni (matrícula SIAPE 2563162)
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>
Iter Maria de Macedo (matrícula SIAPE 1099327)
<b>TRANSPORTE</b>
João Teixeira Junior (matrícula SIAPE 1212898)
<b>ILUMINAÇÃO E SOM</b>
Orlando Donizetti Silva (matrícula SIAPE 47830)
<b>RECURSOS DE MULTIMEIOS</b>
Júlio César dos Santos (matrícula SIAPE 1281581)
<b>ATA DO CERIMONIAL</b>
Rosilene Aparecida da Costa Silva (matrícula SIAPE 1646727)

Cientifique-os. Registre-se. Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

## SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS – HOMOLOGAÇÕES

(1)

Servidor: CLÁUDIO NORBERTO MARTINS  
Processo: 23000.122064/2008-21  
Cargo: Carpinteiro  
Código/cargo: 701627  
Matrícula: 1099107  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Setor de Apoio  
Cargo Substituído: Coordenador de Programa de Expansão Institucional – CD-04.  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 02/01/2009 a 31/01/2009 – 30 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(2)

Servidor: DANIEL FONSECA COSTA  
Processo: 23000.086267/2009-28  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Código/cargo: 702001  
Matrícula: 1651616  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: UNED - FORMIGA  
Setor: Diretoria de Ensino  
Cargo Substituído: Diretor da Unidade Descentralizada de Formiga – CD-03.  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 29-12-2008 a 27-01-2008 – 30 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 16 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(3)

Servidor (a): ELIANE SILVA RIBEIRO  
Processo: 23000.086048/2009-49  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 1606181  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Coordenação Geral de Recursos Humanos  
Cargo Substituído: Coordenador Geral de Recursos Humanos – CD-04.  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 05-01-2009 a 03-02-2009 – 30 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.  
Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(4)

Servidor: FRANCISCO DA ROCHA ELIAS  
Processo: 23000.122065/2008-76  
Cargo: Bombeiro Hidráulico  
Código/cargo: 701632  
Matrícula: 1067610  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Setor de Serviços Gerais  
Cargo Substituído: Chefe do Setor de Serviços Gerais – FG-04  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 05/01/2009 a 03/02/2009 – 30 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(5)

Servidor (a): HELAINNE VIANEY GOMES DE OLIVEIRA  
Processo: 23000.122794/2008-22  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 3337203  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Setor de Registros Acadêmicos  
Cargo Substituído: Gerente de Registros Escolares – Cursos Técnicos- FG-01.  
Motivo: Férias regulamentares e Licença Médica do Titular.  
Período: 13-01-2009 a 21-01-2009 (09 dias) e 11-12-2008 (1 dia)  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**

Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(6)

Servidor (a): HELOISA CRISTINA PEREIRA  
Processo: 23000.122070/2008-89  
Cargo: Psicólogo  
Código/cargo: 701060  
Matrícula: 1585778  
RegimeRJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Coordenação de Assistência Estudantil.  
Cargo Substituído: Coordenador Geral de Assistência Estudantil – CD-04.  
Motivo: Férias regulamentares do Titular.  
Período: 29/12/2008 a 12/01/2009 (15 dias)  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(7)

Servidor: JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR  
Processo: 23000.122600/2008-99  
Cargo: Operador de Máquinas Agrícolas  
Código/cargo: 701452  
Matrícula: 1212898  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Mecânica e Mecanização  
Cargo Substituído: Coordenador Geral de Produção – CD-04.  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 02/01/2009 a 31/01/2009 – 30 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(8)

Servidor: JOSÉ APARECIDA BAHIA  
Processo: 23000.086057/2009-30  
Cargo: Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico  
Código/cargo: 702001  
Matrícula: 0047818  
Regime: RJU(Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias  
Cargo Substituído: Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias - CD-03  
Motivo: Férias Regulamentares  
Período: 05-01-2009 a 23-01-2009 – 19 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 16 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

(9)

Servidor (a): LUCIANA GOMES GERMANO ANDRINO  
Processo: 23000.122057/2008-20  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 1099070  
Regime: RJU.(Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Coordenação Geral de Administração e Finanças.  
Cargo Substituído: Diretor de Administração e Finanças – CD-03.  
Motivo: Férias regulamentares do Titular.  
Período: 29/12/2008 a 11/01/2009 e de 12/01/2009 a 23/01/2009 ( 26 dias)  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

**(10)**

Servidor (a): MARGARETH FRANCISCA SILVA RIBEIRO  
Processo: 23000.086863/2007-46  
Cargo: Administrador  
Código/cargo: 701001  
Matrícula: 1099009  
Regime: RJU. (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Seção de Planejamento e Compras  
Cargo Substituído: Coordenadora Geral de Administração e Finanças – CD-04.  
Motivo: Férias regulamentares e Licença Médica do Titular.  
Período: 26/01/2009 a 04/02/2009 (10 dias)  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 10 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

**(11)**

Servidor: YURI GAGARIN SILVA MOURÃO  
Processo: 23000.122766/2008-13  
Cargo: Assistente em Administração  
Código/cargo: 701200  
Matrícula: 1650724  
Regime: RJU.(Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: CEFET/BAMBUÍ  
Setor: Almoxarifado  
Cargo Substituído: Gerente de Materiais e Bens Móveis e Imóveis – FG-03  
Motivo: Férias Regulamentares do Titular  
Período: 19-12-2008 a 24-12-2008 – 6 dias.  
Valor calculado: R\$ XXX  
Fundamento legal: Art. 38 da Lei nº 8.112/90, Lei 9527 de 10/12/97,  
Of. Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005.

Bambuí, 11 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se.

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

AUXÍLIO TRANSPORTE – HOMOLOGAÇÃO

Servidor (a): RENILDA DO CARMO PINTO FONSECA  
Processo: 23000.086260/2009-14  
Cargo : Contadora  
Código/Cargo: 701015  
Matrícula: 1668092  
Regime: RJU (Lei 8.112/90)  
Órgão de Lotação: IFMG – CAMPUS FORMIGA  
Setor: Departamento de Administração e Planejamento  
Endereço de trabalho: Rua São Luiz Gonzaga, s/n  
São Luiz  
Formiga MG  
35570-000

Residência: Rua Camilo Ber Silveira nº: 112  
Bela Vista  
Córrego Fundo MG  
35578-000

Início do Benefício: Janeiro/ 2009  
Fundamento Legal: Decreto nº 2880, de 15 de dezembro de 1998.  
Decreto nº 95247, de 17 de novembro de 1987.  
Orientação Normativa nº 3 SRH/MP, de 23 junho de 2006.

CÁLCULO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Vencimento Básico: **R\$ 1747,83**  
Proporcional a 22 dias: **R\$ 1281,74 x 6% = R\$ 76,90**  
Gasto diário com passagens: **R\$ 6,50**  
**Gasto mensal (22 dias): R\$ 143,00**  
Valor do Auxílio Transporte: **R\$ 66,10**

Em: 16 de fevereiro de 2009.

Registre-se e Publique-se

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

**LICENÇA GESTANTE – HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 207 da Lei 8.112/90.**

SERVIDORA	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Soraya Goulart Passos de Oliveira	Assistente em Administração	1440364	09/01 a 08/05/2009	120
			09/05 a 07/07/2009	60

**LICENÇA MÉDICA – HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 83, 202, 203 e 204 da Lei 8.112/90, alterados pela MP. 441, 29/08/2008, modificada pela Lei 11.907, de 02/02/2009.**

SERVIDOR(A)	CARGO/EMPREGO	MATR. SIAPE	PERÍODO	Nº DE DIAS
Adriano Geraldo	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	1516849	20/02/2009	01
Ana Cristina Magalhães Costa	Prof. de Ens. Básico, Técnico e Tecnológico	2579180	13/01/2009	01
			14/01 a 28/01/2009	15
			29/01 a 03/02/2009	06
Aníbia Alessandra Mayer Duarte Alves	Assistente Social	1668245	02/02 a 06/02/2009	05
Antônio de Matos Neto	Motorista	47775	18/02 a 20/02/2009	03
Áureo Rodrigues Pereira	Vice-Diretor Geral	1161015	28/01 a 14/02/2009	18
Edílson Lourenço	Padeiro	1099318	02 a 11/02/2009	10
			12 e 13/02/2009	02
Elza Soares da Silveira	Cozinheiro	1213182	06/02/2009	01
José Maria Camilo	Auxiliar Operacional	1067593	20/02/2009	01
Juliana Aparecida Figueiredo de Carvalho	Assistente em Administração	1215491	06/02/2009	01
Maria Jeanete Muniz Rocha	Assistente em Administração	1440363	27/01/2009 a 25/02/2009	30
Patrícia Teles e Camilo	Telefonista	1099239	20/02/2009	01
Poliana Myriam Felipe Santana	Auditor	1651721	09 a 15/02/2009	07
Rosilene Aparecida da Costa Silva	Assistente em Administração	1646727	09/01/2009	01
			26 e 27/01/2009	02
Yuri Gagarim Silva Mourão	Assistente em Administração	1650724	26 e 27/02/2009	02

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral – Port. MEC 837/2007

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nome	Cargo/Função	PCD	Período	Local Afastamento	Adicional Loc.	Quant. Diárias	Desconto Aux. Alim. R\$	Valor das diárias R\$	Total
Márcio José Ponciano	Auxiliar de Agropecuária	004/09	02/02/09	Divinópolis-MG	–	0,5	6,55	42,96	36,41
Alexandre Pimenta	Diretor de Tecnologia de Informação	005/09	09/02 a 13/02/09	Ouro Preto-MG	–	4,5	32,73	556,70	523,97
José Aparecida Bahia	Diretor de Extensão	007/09	09/02 a 13/02/09	Ouro Preto-MG	–	4,5	32,73	463,86	431,13
Oiti José de Paula	Diretor de Planejamento	009/09	09/02 a 13/02/09	Ouro Preto-MG	–	4,5	32,73	556,70	523,97
Alexandre Pimenta	Diretor de Tecnologia de Informação	006/09	17/02 a 19/02/09	Ouro Preto-MG	–	2,5	19,64	309,28	289,64
Neimar de Freitas Duarte	Coordenador de Pesquisa	008/09	17/02 a 19/02/09	Ouro Preto-MG	–	2,5	19,64	309,28	289,64
Oiti José de Paula	Diretor de Planejamento	0010/09	17/02 a 19/02/09	Ouro Preto-MG	–	2,5	19,64	309,28	289,64
Samuel Pereira Dias	Chefe de Gabinete	0011/09	17/02 a 19/02/09	Lavras-MG	–	2,5	24,04	257,70	233,66
Robson de Castro Ferreira	Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Formiga	0027/09	17/02 a 19/02/09	Ouro Preto-MG	–	2,5	19,64	309,28	289,64

**FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO**  
Diretor-Geral - Port. MEC 837/2007

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO



**ATIVOS**

01	-----	RUI MORLIN
01	-----	YARA DE MATOS MENDES
01	-----	GLÁUCIO RIBEIRO SILVA
03	-----	SILVANA DA SILVA
05	-----	PATRÍCIA TELES E CAMILO
07	-----	IVAN VIEIRA
07	-----	NEIMAR DE FREITAS DUARTE
08	-----	JOEL GUIMARÃES DE BRITO JÚNIOR
08	-----	ROGÉRIO AMARO GONÇALVES
09	-----	IVAN CHAVES DE MAGALHÃES
09	-----	FLÁVIO BITTENCOURT
09	-----	MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA
11	-----	MAURÍCIO MIRANDA MORAIS
11	-----	MAYLER MARTINS
12	-----	RICARDO CRUZ VARGAS
12	-----	GIL DE FARIA LEITE
14	-----	BRUNO FERREIRA
15	-----	SORAYA GOULART PASSOS DE OLIVEIRA
16	-----	RONAM JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
18	-----	MÁRCIA TEIXEIRA BITTENCOURT
20	-----	BENJAMIN PEREIRA DE MELO
21	-----	JÚLIO CÉSAR DOS SANOS
24	-----	IZOLDINO DA SILVA BORGES
25	-----	RAMON JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
31	-----	DANIEL FONSECA COSTA

**INATIVOS**

02	-----	IRENIO GOMES DA SILVA
19	-----	AMBROLINO PONCIANO
25	-----	VICENTE ALVES DE MOURA

**PENSIONISTAS**

24-----KÁSSIA DA SILVA ADRIANO

**DATAS COMEMORATIVAS NO MÊS DE MARÇO**

01 ----- Fundação da cidade do Rio de Janeiro.

12 a 19 ----- Semana da Biblioteca. Dec. 884/62.

14 ----- Criação do Correio no Brasil ( 1801 ).

23 ----- Dia do Escoteiro

4ª semana ----- Semana da Alimentação Escolar.

31 – ----- Dia da Revolução de 1964. Dec. 45.266/59.